

Políticas Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA					
Liberação de Recursos de Lei 9452/97 do Estado e União					
Prefeitura Municipal de Douradina - Período: 25 a 26/11/2015					
Estado do Paraná					
NOTIFICAÇÃO					
Dando cumprimento às determinações da Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos Recursos Federais/Estaduais:					
Categoria	Descrição dos Recursos	Data	Valor	Objetivo das Verbas Recebidas	
1721.01.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS FCN			Custeio/Invest/Pessoal/encargos	
1721.01.05.00.00	COTA-PARTE DO IMP.SOBRE PROP.R. TERRITORIAL RURAL-INFR			Custeio/Invest	
1721.22.30.00.00	COTA-PARTE ROYALTIÉS-COMP.FINANC.PROD.PETROLEO-LEI 7.990/89			Custeio/Investimento	
1721.22.70.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO-FPE			Custeio/Investimento	
2421.01.01.00.00	AMPLIAÇÃO DA UBS. DO JARDIM DO IVAÍ		22.545,00	Investimento	
1721.33.10.01.01	PAB/SUS - PARTE-FIXA		12.573,33	Pessoal	
1721.33.10.02.01	PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		14.260,00	Pessoal	
1721.33.10.02.02	PAB/SUS - PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIOS		14.230,00	Pessoal	
1721.33.10.02.03	PAB/SUS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL		2.230,00	Pessoal	
1721.33.10.99.01	PAB/SUS - COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS		1.210,06	Pessoal	
1721.33.10.99.02	PROGRAMA MELHORIA DO ACESSO DA QUALIDADE - PMAQ		6.600,00	Custeio	
1721.33.20.99.01	PAB/SUS - PROGRAMA SIA (MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE)		16.545,64	Custeio	
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - PROGRAMA NACIONAL VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		5.068,53	Pessoal	
1721.33.30.02.01	PAB/SUS - PROGRAMA DE VIGILÂNCIA S ANITÁRIA		4.604,28	Custeio	
1721.33.30.01.01	PAB/SUS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		33.051,32	Custeio/Investimento	
1721.33.30.01.01	VIGI. S/SUS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE		33.051,32	Custeio/Investimento	
1721.33.30.01.01	REFORMA DA UBS DE DOURADINA			Investimento	
1721.34.04.01.00	TRANSF. P/ PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHANTIL-PETI			Custeio	
1721.34.99.01.00	TRANSFERENCIA DO FMS - E - 705			Custeio	
1721.34.99.02.00	TRANSFERENCIA FMS/APAE		141,89	Custeio	
1721.34.99.03.00	PROGRAMA FMS/PB/PISO BÁSICO FIXO/CRAS			Pessoal/Custeio	
1721.34.99.04.00	PROGRAMA DO FNAS/PVNC		3.000,00	Pessoal/Custeio	
1721.34.99.05.00	PROGRAMA DO FNAS/GDFB		803,00	Custeio	
1721.34.99.06.00	TRANSFERENCIA FMS-IGD/SUAS			Custeio	
1721.34.99.06.00	SERV. DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS		16.200,00	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos	
1721.35.01.00.00	TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO			Custeio/Investimento	
1721.35.03.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE PROG. NAC. DE ALIMENT. ESCOLAR-PNAE			Alimentação Escolar	
1762.02.10.00.00	CONVÊNIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR/SEED		12.951,39	Custeio/Investimento	
1721.35.04.00.00	TRANSF. DIRETAS FNDE PROG. NAC. DE APOIO TRANSP. ESCOLAR			Custeio	
RECURSOS EDUCAÇÃO					
1721.99.03.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX			Custeio/Investimento	
1722.01.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS			Custeio/Invest/Pessoal/Encargos	
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA	25/11/2015	1.913,18	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos	
1722.01.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA			Custeio/Invest/Pessoal/Encargos	
1722.01.04.00.00	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO			Custeio/Invest/Pessoal/Encargos	
1722.01.13.00.00	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTER. DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE			Custeio/Invest/Pessoal/Encargos	
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB	25/11/2015	24.973,84	Custeio/Invest/Pessoal/Encargos	
1724.01.00.00.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB			Custeio/Invest/Pessoal/Encargos	
1722.33.02.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA			Custeio	
1762.99.02.00.00	CONVÊNIO SEAB CALÇARÓ/ESTADUAL			Investimento	
1762.99.03.00.00	CONVÊNIO RECAP. ESTRADAS RURAIS			Investimento	
1762.99.03.00.00	CONVÊNIO RESFRIADORES DE LEITE			Investimento	
2471.99.99.04.00	CONVÊNIO BARRAÇÃO INDUSTRIAL			Investimento	
2471.99.99.04.00	APS ESTADO			Investimento	
1.7.2.1.36.00.00.00	ICMS. DESONERAÇÃO			Custeio/Investimento	
1.7.2.1.36.00.00.00	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			Investimento	
1.7.2.2.33.01.00.00	PROGRAMA APS/ ATENÇÃO PRIMÁRIA BÁSICA			Custeio/Investimento	
2.4.7.2.01.10.01.00	CON. C. SAÚDE BÁSICO DE ATENÇÃO INT. A MULHER E A CRIANÇA		12.211,43	Custeio/Investimento	

Douradina-PR, 26 de Novembro de 2015
Francisco Aparecido de Almeida
Prefeito Municipal
Fonte:Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº. 800/2016
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguirte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial no orçamento municipal do exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e inclusão no Plano Plurianual de 2014 a 2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica O Póde Executivo autorizado a abrir, um crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA:
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
05 010 08.244.1012.2.125 796 Manutenção das Atividades do FMS 3.3.30.93.00 1.500,00
05 001 18.542.1026.2.137 791 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 3.3.30.93.00 1.500,00
TOTAL 3.000,00
791 - Convênio 268/2013 - Manejo e Fertilidade;
796 - Convênio 158/2002 - Lixão
Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA:
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
05 001 18.542.1026.2.137 000 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 3.3.30.96.00 3.000,00
TOTAL 3.000,00
000 - Recursos Ordinários (Lives) Exercício Corrente;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 09 de Dezembro de 2016.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº. 800/2016
SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono a Seguirte:
LEI
Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento municipal do exercício de 2016, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016 e inclusão no plano plurianual 2014-2017 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica O Póde Executivo autorizado a abrir, um crédito suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA:
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
02 001 04.122.1001.2.101 000 Manutenção das Atividades do Gabinete 3.1.90.11.00 14.000,00
02 001 04.122.1002.2.102 000 Manutenção das Atividades do Gabinete 3.1.90.13.00 1.000,00
02 001 04.124.1002.2.102 000 Manutenção das Atividades do Controle Interno 3.1.90.11.00 12.000,00
03 001 04.122.1003.2.103 000 Manut. das Atividades do Gabinete Secretário 3.1.90.11.00 1.500,00
03 003 04.122.1003.2.103 000 Manut. das Atividades do Gabinete Secretário 3.1.90.11.00 1.500,00
03 004 04.121.1009.2.110 000 Manutenção das Atividades de Contabilidade 3.1.90.11.00 15.000,00
03 007 12.365.1012.2.115 103 Manutenção das Atividades de Educação Infantil 3.1.91.13.00 3.000,00
03 009 15.451.1015.2.222 000 Manutenção das Atividades de Obras 3.1.90.13.00 3.000,00
03 009 15.452.1015.2.223 000 Manutenção das Atividades de Serviço Urbano 3.1.90.11.00 70.000,00
03 009 15.452.1016.2.124 000 Manutenção das Atividades de Serviço Urbano 3.1.90.11.00 40.000,00
03 010 08.244.1016.2.124 000 Manut. das Atividades de Assistência Social 3.1.90.11.00 40.000,00
03 010 08.244.1016.2.124 000 Manut. das Atividades de Assistência Social 3.1.91.13.00 2.000,00
03 011 10.301.1019.2.127 000 Manutenção das Atividades do FMS 3.1.91.13.00 10.000,00
03 011 10.301.1020.1.300 495 Manutenção das Atividades de Atenção Básica 3.1.90.11.00 8.000,00
03 011 10.305.1022.2.132 000 Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária 3.1.90.13.00 2.500,00
03 011 10.305.1022.2.132 000 Manut. das Atividades de Vigilância Sanitária 3.3.90.30.00 497,00
03 001 02.061.1024.2.134 000 Manut. das Atividades do Gabinete Procurador 3.1.90.11.00 15.000,00
05 001 18.542.1026.2.137 000 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente 3.1.90.11.00 2.500,00
05 001 18.542.1026.2.137 000 Manutenção das Atividades de Meio Ambiente 3.1.90.13.00 7.000,00
TOTAL 300.000,00
000 - Recursos Ordinários (Lives) Exercício Corrente;
103 - Educação 10%
495 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica
497 - Vigilância em Saúde.
Art. 3º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA:
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
02 001 04.122.1001.2.101 000 Manutenção das Atividades do Gabinete 3.1.90.14.00 18.000,00
02 001 04.122.1002.2.102 000 Manutenção das Atividades do Gabinete 3.3.90.36.00 4.000,00
02 001 04.124.1002.2.102 000 Manutenção das Atividades do Controle Interno 3.3.90.14.00 2.167,00
03 001 04.124.1002.2.102 000 Manutenção das Atividades do Controle Interno 3.3.90.33.00 2.000,00
03 007 12.365.1012.2.115 103 Manutenção das Atividades de Educação Infantil 4.4.90.52.00 5.000,00
03 001 04.122.1003.2.103 000 Manut. das Atividades do Gabinete Secretário 3.3.90.33.00 5.000,00
03 001 04.122.1003.2.103 000 Manut. das Atividades do Gabinete Secretário 3.3.90.35.00 5.000,00
03 001 04.122.1003.2.103 000 Manut. das Atividades do Gabinete Secretário 3.3.90.36.00 5.000,00
03 001 04.122.1003.2.104 000 Manut. das Atividades do Gabinete Secretário 4.4.90.52.00 3.841,00
03 002 128.1006.2.107 000 Manut. das Atividades de Administr. em Geral 3.3.90.36.00 8.000,00
03 002 128.1006.2.107 000 Manut. das Atividades de Recursos Humanos 3.3.90.14.00 12.150,00
03 002 128.1006.2.107 000 Manut. das Atividades de Recursos Humanos 3.3.90.33.00 3.000,00
03 002 128.1006.2.107 000 Manut. das Atividades de Recursos Humanos 4.4.90.52.00 3.000,00
03 003 04.122.1007.2.108 000 Manut. das Ativ. de Compras, Licit. e Contratos 3.3.90.14.00 10.000,00
03 003 04.122.1007.2.108 000 Manut. das Ativ. de Compras, Licit. e Contratos 3.3.90.33.00 4.000,00
03 003 04.122.1007.2.108 000 Manut. das Ativ. de Compras, Licit. e Contratos 3.3.90.35.00 15.000,00
03 003 04.122.1007.2.109 000 Manut. das Atividades de Controle de Bens 3.3.90.14.00 2.500,00
03 003 04.122.1007.2.109 000 Manut. das Atividades de Controle de Bens 3.3.90.33.00 2.500,00
03 003 04.122.1007.2.109 000 Manut. das Atividades de Controle de Bens 4.4.90.52.00 2.500,00
03 003 04.121.1009.2.110 000 Manutenção das Atividades de Contabilidade 3.3.90.14.00 2.000,00
03 004 04.121.1009.2.110 000 Manutenção das Atividades de Contabilidade 3.3.90.35.00 12.500,00
03 004 04.121.1009.2.110 000 Manutenção das Atividades de Contabilidade 3.3.90.36.00 5.000,00
03 004 04.121.1009.2.110 000 Manutenção das Atividades de Contabilidade 3.3.90.39.00 5.500,00
03 005 04.123.1010.2.111 000 Manut. das Atividades de Tesouraria e Finanças 4.4.90.52.00 5.000,00
03 005 04.123.1010.2.111 000 Manut. das Atividades de Tesouraria e Finanças 3.3.90.14.00 12.150,00
03 005 04.123.1010.2.111 000 Manut. das Atividades de Tesouraria e Finanças 3.3.90.33.00 3.500,00
03 006 04.129.1011.2.112 000 Manut. das At. da Faz., Fiscal. e Cad. Imobiliário 3.3.90.36.00 4.500,00
03 006 04.129.1011.2.112 000 Manut. das At. da Faz., Fiscal. e Cad. Imobiliário 3.3.90.33.00 1.500,00
03 007 27.812.1012.2.117 000 Manut. das At. da Faz., Fiscal. e Cad. Imobiliário 4.4.90.52.00 5.000,00
03 007 27.812.1012.2.117 000 Manut. das At. da Faz., Fiscal. e Cad. Imobiliário 4.4.90.51.00 10.000,00
03 007 27.812.1012.2.117 000 Manut. das Atividades de Esporte e Lazer 3.3.90.14.00 1.500,00
03 007 27.812.1012.2.117 000 Manut. das Atividades de Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 15.000,00
03 007 27.812.1012.2.117 000 Manut. das Atividades de Esporte e Lazer 3.3.90.36.00 2.000,00
03 007 27.812.1012.2.117 000 Manut. das Atividades de Esporte e Lazer 3.3.90.39.00 5.000,00
03 007 27.812.1012.2.117 000 Manut. das Atividades de Esporte e Lazer 4.4.90.52.00 5.000,00
03 008 26.782.1014.2.120 000 Manutenção das Atividades de Transporte 3.3.90.14.00 3.500,00
03 008 26.782.1014.2.120 000 Manutenção das Atividades de Transporte 3.3.90.33.00 3.000,00
03 008 26.782.1014.2.120 000 Manutenção das Atividades de Transporte 3.3.90.36.00 10.000,00
03 008 26.782.1014.2.121 000 Manut. das Atividades de Controle de Frotas 3.3.90.14.00 6.000,00
03 008 26.782.1014.2.121 000 Manut. das Atividades de Controle de Frotas 3.3.90.33.00 2.000,00
03 009 15.451.1015.2.222 000 Manutenção das Atividades de Obras 3.3.90.33.00 3.500,00
03 009 15.451.1015.2.222 000 Manutenção das Atividades de Obras 3.3.90.33.00 2.000,00
03 010 08.243.1018.6.001 000 Manutenção das Atividades do FMDCA 4.4.90.52.00 20.000,00
04 001 02.061.1024.2.134 000 Manut. das Atividades do Gabinete Procurador 3.3.90.14.00 2.000,00
04 001 02.061.1024.2.134 000 Manut. das Atividades do Gabinete Procurador 3.3.90.30.00 8.000,00
04 001 02.061.1024.2.134 000 Manut. das Atividades do Gabinete Procurador 3.3.90.35.00 10.000,00
TOTAL 300.000,00
000 - Recursos Ordinários (Lives) Exercício Corrente;
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 09 de Dezembro de 2016.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 132/2016
Abertura de crédito especial por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 800/2016 de 09 de Dezembro de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Abre crédito especial no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), mediante a inclusão de rubricas despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA:
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 010 08.244.1012.2.125 796 Manutenção das Atividades do FMS 3.3.30.93.00 1.500,00
03 001 18.542.1026.2.137 791 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 3.3.30.93.00 1.500,00
TOTAL 3.000,00
791 - Convênio 268/2013 - Manejo e Fertilidade;
796 - Convênio 158/2002 - Lixão
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA:
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
05 001 18.542.1026.2.137 000 Manutenção das Atividades do Meio Ambiente 3.3.30.96.00 3.000,00
TOTAL 3.000,00
000 - Recursos Ordinários (Lives);
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 09 de Dezembro de 2016.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 134/2016
Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 748/2015 de 25 de Novembro de 2015.
DECRETA
Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA:
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 007 12.361.1013.2.119 102 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% 3.1.90.13.00 1.500,00
TOTAL 1.500,00
102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente;
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA:
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 007 12.361.1013.2.119 102 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% 3.3.90.14.00 1.500,00
TOTAL 1.500,00
102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 09 de Dezembro de 2016.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 134/2016
Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 748/2015 de 25 de Novembro de 2015.
DECRETA
Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA:
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 007 12.361.1013.2.119 102 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% 3.1.90.13.00 1.500,00
TOTAL 1.500,00
102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente;
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA:
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 007 12.361.1013.2.119 102 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% 3.3.90.14.00 1.500,00
TOTAL 1.500,00
102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 09 de Dezembro de 2016.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 134/2016
Abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná. O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei Nº 748/2015 de 25 de Novembro de 2015.
DECRETA
Art. 1º - Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA:
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 007 12.361.1013.2.119 102 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% 3.1.90.13.00 1.500,00
TOTAL 1.500,00
102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente;
Art. 2º - Para a cobertura dos créditos aberto no artigo anterior, serão cancelados total/parcialmente as seguintes dotação orçamentária vigente.
DESPESA:
Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
03 007 12.361.1013.2.119 102 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% 3.3.90.14.00 1.500,00
TOTAL 1.500,00
102 - FUNDEB 40% - Exercício Corrente;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 09 de Dezembro de 2016.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo para execução de obras de Pavimentação em Pedra Irregular (Pedra Polidêmica) em Estrada Rural Vicinal denominada Cruz de Malta, neste Município de Guairá.
Valor Total: R\$ 374.516,72 (trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dois centavos).
Prazo de Vigência: início na data de assinatura do contrato e término em 01 de dezembro de 2017.
Data de Assinatura: 02 de dezembro

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA UN
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste comunica a Câmara Municipal...

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 450/2016
Concede Férias e dá outras providências.

PORTARIA Nº 448/2016
Concede Férias e dá outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PORTARIA Nº 448/2016
Altera Padrão Salarial e dá outras providências.
O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 265, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.
Torna públicas as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAJEJARA
Tabela de Diárias
CARLOS FERNANDES FERREIRA 12 DIÁRIAS
JOSE ROBERTO ALMEIDA 12 DIÁRIAS
EDEDIL DEL QUIQUI 03 DIÁRIAS
LUIZ HENRIQUE DA SILVA 17 DIÁRIAS
WIVERNAY SEPULVEDA 19 DIÁRIAS
CLAUDINEY FERNANDES DE OLIVEIRA 17 DIÁRIAS
MILTON DE PAULA 02 DIÁRIAS
SIMONE MARGIA FRANCO SETTE 19 DIÁRIAS
CICERO DE FIGUEIREDO 19 DIÁRIAS
FABIANO ANDRÉ SPRICHO 19 DIÁRIAS
ROSE CARLOS LAGE PEREIRA 12 DIÁRIAS
PAULO SÉRGIO VILAS BOAS 12 DIÁRIAS
EUDIS SILVEIRO FERREIRA 04 DIÁRIAS
DIELENE NELLE DA SILVEIRA TEIXEIRA 02 DIÁRIAS
SUELI FERREIRA RABELO TEIXEIRA 02 DIÁRIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Decreto Legislativo Nº 007/2016
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Decreto Legislativo Nº 007/2016
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal...

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Decreto Legislativo Nº 007/2016
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Legislativo Municipal...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
NESTE MUNICIPIO Nº 048/2016.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua Prof. Carlos S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal 13 - Fone: (44) 3677-1229
C/CMP: 80-907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE - 001/2016
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais...

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE - 001/2016
A revogação e seu bascausa por decisão da administração, preservando seu interesse.

Paulo Laércio Pennaso
Tapejara, 09 de dezembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A Prefeitura Municipal de Douradina-PR, através de seu Prefeito e Secretário de Governo, torna público que se acha aberto no setor de licitação o Edital nº 001/2016...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 50/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 84/2016
Objeto – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA BENEFICIAMENTO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 51/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 84/2016
Objeto – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CONTRATO 833488/2016/MA/PA/CAIXA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
Decreto Nº 159/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.

Table with columns: Estado do Paraná, Balanete da Receita, Exercício/2016, Folha: 1. Rows include Receitas (Alimentação Escolar, Receita Patrimonial, etc.) and Transferências (Correntes, Intergovernamentais, etc.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
Decreto Nº 160/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.

Table with columns: Estado do Paraná, Balanete da Receita, Exercício/2016, Folha: 1. Rows include Receitas (Alimentação Escolar, Receita Patrimonial, etc.) and Transferências (Correntes, Intergovernamentais, etc.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO
Retificação do Edital de Habilitação, Processo Licitatório nº 108/2016, Tomada de Preços nº 008/2016, publicado no jornal Umuarama Ilustrado...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 161/2016
Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2016.

Table with columns: Estado do Paraná, Balanete da Receita, Exercício/2016, Folha: 1. Rows include Receitas (Alimentação Escolar, Receita Patrimonial, etc.) and Transferências (Correntes, Intergovernamentais, etc.).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA
Estado do Paraná
Portaria nº 324/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA
Estado do Paraná
Portaria nº 325/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUÇA
Estado do Paraná
Portaria nº 323/2016
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a(o) Servidor Municipal e, dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCACÃO Nº: 003/2016
O PREFEITO DO MUNICÍPIO D'AVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em atenção e acatando à decisão judicial proferida...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL - PR
EXTRATO CONTRATUAL PP 033/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO SUL - PR (CONTRATANTE) e SAZULAMBIENTE LTDA - CNPJ/ME nº 14.147.098/0001-19 (CONTRATADA)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 175/2016
De 05 de dezembro de 2016
Declara deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 68/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
Decreto Nº 176/2016
De 05 de dezembro de 2016
Declara deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 68/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 802/2016
SÚMULA: Atribui nova denominação a Rua Otávio Bitac, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 803/2016
SÚMULA: Atribui nova denominação ao loteamento Jardim Imperial, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
Lei Nº 802/2016
SÚMULA: Atribui nova denominação a Rua Otávio Bitac, e dá outras providências.

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ
 CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
 Avenida Rio de Janeiro, n. 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
 CEP 87525.000 - Fone/Fax: (44) 3673-8000
 e-mail: rh@ivate.pr.gov.br

EDITAL INTERNO – RH 04/2015

Edital interno de resultado do processo de promoção de carreira por conhecimento na modalidade vertical, regulado pelo Artigo 9º da Lei Complementar N. 71/2015 de 20 de Janeiro de 2015, e regulado pelo Edital Interno – RH 01/2016.

CONSIDERANDO o Edital Interno – RH 03/2016, e a constatação e erro formal em sua edição; e

CONSIDERANDO o parecer jurídico em resposta aos recursos interpostos ao resultado publicado no Edital Interno – RH 03/2016;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital vierm ou dele conhecimento tiverem o **RESULTADO DO PROCESSO DE PROMOÇÃO DE CARREIRA POR CONHECIMENTO NA MODALIDADE VERTICAL DO ANO DE 2016**:

1. Da correção dos erros formais identificados:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS DEFERIDAS PELA COMISSÃO AVALIADORA	RESULTADO
11	52071	LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Onde se lê "566" le-se "590"	PROMOÇÃO DE 02 (DOIS) NÍVEIS REFERENCIAIS
14	48981	SERGIO GOMES DA SILVA FILHO	MOTORISTA	Onde se lê "1785" le-se "610"	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS

2. Da análise dos recursos interpostos a Assessoria Jurídica:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS DEFERIDAS PELA COMISSÃO AVALIADORA	RESULTADO
1	50961	ABEL JOÃO PACHECO DOS SANTOS	CONTADOR	Onde se lê "566" le-se "610"	PROMOÇÃO DE 02 (DOIS) NÍVEIS REFERENCIAIS
11	52071	LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Onde se lê "590" le-se "600"	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS

3. Dos resultados (consolidação):

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	HORAS DEFERIDAS PELA COMISSÃO AVALIADORA	RESULTADO
1	50961	ABEL JOÃO PACHECO DOS SANTOS	CONTADOR	610	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
2	50021	CLAUDIA DIAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	238	PROMOÇÃO DE 01 (UM) NÍVEL REFERENCIAL SEM DIREITO A PROMOÇÃO
3	49011	CRISTIANE GASTALDIN	PSICÓLOGO	108	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
4	33101	CRISTINA DE PAULA GABRIEL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	615	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
5	57111	FRANCIELE DOS SANTOS CORTES	ENFERMEIRO	670	PROMOÇÃO DE 02 (DOIS) NÍVEIS REFERENCIAIS
6	7521	GISLANE LAZARI	ASSISTENTE SOCIAL	566	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
7	33601	IONE ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	615	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
8	56571	JOAQUIM BARBOSA NOVAIS	MOTORISTA	217	PROMOÇÃO DE 01 (UM) NÍVEL REFERENCIAL
9	51771	KATIA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	625	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
10	34251	LENIR APARECIDA DE MOURA	TELEFONISTA	200	PROMOÇÃO DE 01 (UM) NÍVEL REFERENCIAL
11	52071	LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	600	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
12	31231	MARIA APARECIDA DA SILVA	GARI	600	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
13	16001	SELMA GOMES PEREIRA MONTEIRO	GARI	600	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
14	48981	SERGIO GOMES DA SILVA FILHO	MOTORISTA	610	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
15	45451	SIRILEI APARECIDA DA COSTA	GARI	600	PROMOÇÃO DE 03 (TRÊS) NÍVEIS REFERENCIAIS
16	50451	SONIA MARIA CIBIN ROSSETTI MEDINA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	497	PROMOÇÃO DE 02 (DOIS) NÍVEIS REFERENCIAIS

PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos nove dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Dezesseis, (09/12/2016).

SIDINEI DELAI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal N.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07.12.2016	FNDE-MERENDA ESCOLAR	8.258,00
TOTAL		8.258,00

Perobal, 07 de dezembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal N.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07.12.2016	FNDE-FUNDO NACIONAL DESENV. EDUC.-Transporte Escolar-Federal	3.723,18
TOTAL		3.723,30

Perobal, 07 de dezembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal N.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07.12.2016	MS/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB	13.318,67
TOTAL		13.318,67

Perobal, 07 de dezembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal N.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07.12.2016	MS/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB	13.318,67
TOTAL		13.318,67

Perobal, 07 de dezembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal N.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07.12.2016	MS/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB	13.318,67
TOTAL		13.318,67

Perobal, 07 de dezembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal N.º 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
07.12.2016	MS/PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB	13.318,67
TOTAL		13.318,67

Perobal, 07 de dezembro de 2016.

JEFFERSON CASSIO PRADELLA
Prefeito Municipal

MARIA JURENILDA DUARTE RUBIO
Secretária Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE PÉROLA
 PORTARIA Nº 451/2016
 Concede Auxílio Natalidade ao Servidor LEANDRO ODORIZZI e a outras providências.
 O Prefeito de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Auxílio Natalidade ao servidor LEANDRO ODORIZZI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.716.286-0-SSP/PR, ocupante do cargo de Oficial de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposto no Artigo 255, da Lei Complementar n.º 002/2016. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pérola).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 DARLAN SCALCO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
 São Jorge do Patrocínio, 09 de Dezembro de 2016.
 Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.
 Período: 07/12/2016 a 09/12/2016

DATA	RECURSO	VALOR
07/12/2016	SIMPLES NACIONAL	R\$ - 10,00
07/12/2016	TRANSPORTE ESC. FEDERAL	R\$ - 3.746,07
07/12/2016	FUNDEB	R\$ - 10.298,33
07/12/2016	MERENDA ENS. FUNDAMENTAL	R\$ - 3.888,00
07/12/2016	MERENDA ED. ESPECIAL	R\$ - 20,00
07/12/2016	MERENDA PRE-ESCOLAR	R\$ - 3.310,00
07/12/2016	MERENDA EJA	R\$ - 42,00
07/12/2016	MERENDA CRECHE	R\$ - 1.880,00
08/12/2016	FFM	R\$ - 347.680,19
08/12/2016	SIMPLES NACIONAL	R\$ - 5,00
08/12/2016	PAB FIXO	R\$ - 13.897,33
09/12/2016	FUNDEB	R\$ - 19.885,76
09/12/2016	FFM	R\$ - 290.480,14
09/12/2016	ITR	R\$ - 242,74
09/12/2016	SIMPLES NACIONAL	R\$ - 22,42

TOTAL: R\$-695.377,98
 Valdelei Aparecido Nascimento
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 002
 CONTRATO NÚMERO 18/2015 - LIC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA REALIZAR ATENDIMENTOS EM REGIME DE PLANTÃO DE DOZE HORAS TODOS OS DIAS DA SEMANA, CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SEC. DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2014.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. CARLOS AUGUSTO ABDO DOS SANTOS, brasileiro (a), portador (a) - RG 000.949.922/SSP-MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 816.046.701-00, residente e domiciliado na cidade de ALTONIA-PR, representante da empresa, ABDO E ALENCAR LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 18/2015, para o dia 31/12/2016.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ, 26 DE OUTUBRO DE 2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 CONTRATADA
 EMPRESÁRIO
 CARLOS AUGUSTO ABDO DOS SANTOS
 CPF: 816.046.701-00
 Testemunhas
 NOME: _____ CPF: _____
 NOME: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO Nº 002
 CONTRATO NÚMERO 17/2015 - LIC. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS PARA REALIZAR ATENDIMENTOS EM REGIME DE PLANTÃO DE DOZE HORAS TODOS OS DIAS DA SEMANA, CONFORME ESCALA PREVIAMENTE ELABORADA PELA SEC. DE SAÚDE, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATORIO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2014.
 O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGCMF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. CAIO MURILLO DE ALMEIDA, brasileiro (a), portador (a) - RG 40875555-MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.167.781-57, residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA-PR, representante da empresa, C. M. DE ALMEIDA CLINICA MEDICA ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes.
 Cláusula primeira: Fica prorrogado o término da vigência do contrato nº 17/2015, para o dia 31/12/2016.
 Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
 MARILUZ, 26 DE OUTUBRO DE 2016.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Contratante
 CONTRATADA
 EMPRESÁRIO
 CAIO MURILLO DE ALMEIDA
 CPF: 015.167.781-57
 Testemunhas
 NOME: _____ CPF: _____
 NOME: _____ CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA N.º 367/2016.
 Concede Férias a servidores.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R. E. S. O. L. V. E.
 Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:
 NOME E PERÍODO DE GOZO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO
 AIRTON VIEIRA PESSOA 12.563.602-0-PR 02/12/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 ALMIRO CANDIDO BENTO 1.889.883-PR 04/02/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 ANA CLAUDIA S. MARRA NUNES 9.438.346-8-PR 01/10/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 ANDERSON ARROYO GARRIDO 9.311.309-8-PR 04/11/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 ANDRÉZA C. CORDEIRO DA SILVA 6.238.245-7-PR 01/08/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 ANEZIO MODA 8.356.287-6-PR 15/01/2015/2016 29/12/2016 A 24/01/2017
 CARLOS ROGERIO RAITZ 8.916.993-3-PR 01/08/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 CLARICE LELIS LIMA 8.248.121-0-PR 01/02/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 CLAUDEIR DAMASCENO PIRES 8.356.287-6-PR 19/02/2015/2016 29/12/2016 A 24/01/2017
 CLAUDIA S. SOUZA GREGHI 7.158.500-0-PR 02/10/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 CLEVERSON DA SILVA 8.248.121-0-PR 04/02/2015/2016 01/12/2016 A 24/01/2017
 DEONIR APARECIDA GEORGE 1.532.344-8-PR 04/02/2015/2016 26/12/2016 A 30/12/2016
 EDNEIDE AP. S. ROSSI URIZZE 6.459.892-9-PR 02/08/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 EDSON APARECIDO BRAGA 6.459.892-9-PR 04/02/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 ELIANE DE OLIV. Z. RIBEIRO 5.735.734-7-PR 03/03/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 ERCIAS PEREIRA DOS SANTOS 1.432.163-PR 01/10/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 ESTER VREQUIN 6.311.505-1-PR 04/02/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 GLEICIONE DA SILVA CASSERO 10.838.436-0-PR 03/10/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 ILTON DOS SANTOS 3.251.546-0-PR 01/10/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 JACIRA ZANCHI 23.628.996-4-SP 31/08/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 JAMES APARECIDO ELIAS 1.673.833-8-SP 04/02/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 JESUS APARECIDO POMBO 1.587.096-6-PR 17/06/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 JOSE MARIA DARI 4.081.068.50-PR 01/08/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 LAURINDO CICLIATTI 669.555-PR 01/08/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 LILIAN CARLA MOURA 6.764.574-0-PR 07/01/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 LUCILENE URZEE MARCATTO 8.670.201-0-PR 02/08/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 MARILDA SOARES 1.285.888-PR 13/02/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 MARIO FUMIO MATSUMURA 7.707.350.202-0-PR 05/04/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 MICHEL CARILHO LIMA MIRALDO VITORINO FRANÇA 7.141.078-1-PR 09/05/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 NIVALDO BELANDA 1.239.485-PR 04/02/2015/2016 01/12/2016 A 24/01/2017
 OSWALDO JOSE DOS SANTOS 980.000-PR 01/08/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 PAULO HENRIQUE MASSOCATO 10.147.565-4-PR 28/11/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 PAULO TITO AMORIM 4.428.124-4-PR 04/02/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 RAFAELA ZAGO DE MELLO 9.231.424-3-PR 02/09/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 RENI MARCELO VELASCO 8.070.224-8-PR 02/12/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 RODOLFO MELCHORS HACKL 1.341.314-8-PR 01/06/2015/2016 01/12/2016 A 24/01/2017
 SERGIO OSVALDO RAMPIN 1.160.718-PR 04/02/2015/2016 26/12/2016 A 24/01/2017
 SIDINEIA F. DE JESUS BAGÃO 8.055.733-7-PR 07/01/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 TEREZA DE OLIVEIRA LIMA VERA LUCIA SANTOS CRUZ 6.618.624-5-PR 07/01/2015/2016 01/12/2016 A 30/12/2016
 Publique-se. Curitiba-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Fátima, aos 06 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 PORTARIA Nº 374/2016
 Estado do Paraná
 Concede licença a servidora TALITA DE LIMA BOCHIO.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R. E. S. O. L. V. E.
 Conceder a servidora TALITA DE LIMA BOCHIO, portadora da cédula de Identidade RG-nº 9.496.558-6-PR, ocupante do cargo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 15 (quinze) dias de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 09/12 à 20/12/2016.
 Registre-se. Publique-se e. Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Fátima, aos 07 dias do mês de Dezembro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 378/2016
 Concede licença a servidora ANA CLAUDIA SINDEAUX MARRA NUNES.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO - Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, R. E. S. O. L. V. E.
 Conceder a servidora ANA CLAUDIA SINDEAUX MARRA NUNES, portadora da cédula de Identidade RG-nº 9.438.450-8-PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-01, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, 16 (dezesseis) dias de licença para fins de tratamento de saúde, sem prejuízos em seus vencimentos, no período de 01/12 à 15/12/2016.
 Registre-se. Publique-se e. Cumpra-se.
 Paço Municipal Vereador Pedro de Fátima, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de 2016.
 AMARILDO RIBEIRO NOVATO
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 DECRETO Nº 3.870/2016
 DATA: 09/12/2016
 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado de processo de dispensa de Licitação
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
 DECRETA:
 Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa DUSSELENA DE LIMA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação "H-2/2016".
 Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação "H-2/2016", em favor da empresa DUSSELENA DE LIMA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de show artístico ao vivo, para as comemorações do aniversário da cidade de Icaraima-PR.
 Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 09 dias do mês de Dezembro de 2016.
 PROCESSO Nº 142/2016
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO REVELLON DA CIDADE DE ICARAIMA-PR.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016
 CONTRATADO: LUIZ CARLOS KUSIANK & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 09.310.346/0001-60
 VALOR TOTAL: R\$ 5.560,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
 Estado do Paraná
 TERMO DE LICITAÇÃO
 E dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
 PROCESSO Nº 142/2016
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AO REVELLON DA CIDADE DE ICARAIMA-PR.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2016
 CONTRATADO: LUIZ CARLOS KUSIANK & CIA LTDA - ME
 CNPJ: 09.310.346/0001-60
 VALOR TOTAL: R\$ 5.560,00 (CINCO MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 DECRETO Nº 078/2016
 Altera o Decreto nº 044/2016 de 13 de junho de 2016, que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora ROSA MARIA COMPER PEREIRA.
 A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Altera o Artigo 2º do Decreto 044/2016 de 13 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:
 Art. 2º - A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.655,65 (Dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), acrescido de Adicional de Incentivo de Qualificação de Trabalho no valor de R\$ 531,13 (Quinhentos e trinta e um reais e treze centavos), pelo regime Estatutário, nomeada em 05 de agosto de 2007, Adicional Tempo de Serviço no valor de R\$ 637,36 (Seiscentos e trinta e sete reais e três e seis centavos), de acordo com o artigo 82 da Lei Complement

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 133/2016
Abre crédito suplementar por anulação de dotação no orçamento para exercício de 2016, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

Org. Unid. Funcional Programática Fonte Recurso Nomenclatura Categoria Econômica Valor
02 001 04.122.1001.2.101 000 04.122.1001.2.101 000 14.000,00
02 001 04.122.1002.2.102 000 04.122.1002.2.102 000 12.000,00
02 001 04.122.1003.2.103 000 04.122.1003.2.103 000 15.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
* 495 – Atenção Básica;
* 497 – Vigilância em Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 276/2016
Residência residencial denominado "JARDIM DAS CEREJEIRAS" localizado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento residencial denominado "JARDIM DAS CEREJEIRAS" situado no lote de terras "A", subdivisão do lote nº 25-F, da Gleba nº 12 - Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 54.400 m² (cinquenta e quatro mil quatrocentos metros quadrados)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 277/2016
Residência residencial denominado "PARQUE DAS NAÇÕES", localizada na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, e da outras providências.

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento residencial denominado "PARQUE DAS NAÇÕES" situado no lote de terras "A", subdivisão do lote nº 25-F, da Gleba nº 12 - Jaborandi, da Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, com área de 121.000 m² (cento e vinte e um mil metros quadrados)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AOTERMO DE CONVÊNIO Nº 022/2015-SME
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Rio Branco, 3717, Paço Municipal, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.370/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, MOACIR SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.39.180-1 SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 039.644.239-15, travessa do Município, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS DE UMUARAMA - APADEVI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Oliveira Sáizars nº 4455, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.370/0001-56, neste ato representada pelo seu Presidente SOLANGE AMARO BRANCO LEONEL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.134.747-8 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 032.667.659-51, doravante denominada APADÉVI, celebraram entre si o presente Contrato, em fundamento na Lei Municipal nº 2.441, de 19 de março de 2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMÉIRA – Dos Valores: Fica alterada pelo presente termo aditivo, a cláusula segunda, inciso I, item "b", no que se refere a valor A ENTIDADE recebeu até o momento para atendimento de 100-110 (cento e dez) alunos, R\$2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais) mensal em 2015, R\$2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais) mensal em 2016, R\$3.078,00 (três mil e oitenta e oito reais) mensal em 2017, R\$3.212,00 (três mil e doze e doze reais) mensal em 2018, R\$3.346,00 (três mil e quarenta e seis reais) mensal em 2019, R\$3.480,00 (três mil e sessenta e quatro reais) mensal em 2020, R\$3.614,00 (três mil e oitenta e oito reais) mensal em 2021, R\$3.748,00 (três mil e doze e doze reais) mensal em 2022, R\$3.882,00 (três mil e sessenta e quatro reais) mensal em 2023, R\$4.016,00 (quatro mil e doze e doze reais) mensal em 2024, R\$4.150,00 (quatro mil e sessenta e quatro reais) mensal em 2025, R\$4.284,00 (quatro mil e noventa e oito reais) mensal em 2026, R\$4.418,00 (quatro mil e trinta e dois reais) mensal em 2027, R\$4.552,00 (quatro mil e sessenta e seis reais) mensal em 2028, R\$4.686,00 (quatro mil e noventa e oito reais) mensal em 2029, R\$4.820,00 (quatro mil e trinta e dois reais) mensal em 2030, R\$4.954,00 (quatro mil e sessenta e seis reais) mensal em 2031, R\$5.088,00 (cinco mil e doze e doze reais) mensal em 2032, R\$5.222,00 (cinco mil e sessenta e seis reais) mensal em 2033, R\$5.356,00 (cinco mil e noventa e oito reais) mensal em 2034, R\$5.490,00 (cinco mil e trinta e dois reais) mensal em 2035, R\$5.624,00 (cinco mil e sessenta e seis reais) mensal em 2036, R\$5.758,00 (cinco mil e noventa e oito reais) mensal em 2037, R\$5.892,00 (cinco mil e trinta e dois reais) mensal em 2038, R\$6.026,00 (seis mil e doze e doze reais) mensal em 2039, R\$6.160,00 (seis mil e sessenta e seis reais) mensal em 2040, R\$6.294,00 (seis mil e noventa e oito reais) mensal em 2041, R\$6.428,00 (seis mil e trinta e dois reais) mensal em 2042, R\$6.562,00 (seis mil e sessenta e seis reais) mensal em 2043, R\$6.696,00 (seis mil e noventa e oito reais) mensal em 2044, R\$6.830,00 (seis mil e trinta e dois reais) mensal em 2045, R\$6.964,00 (seis mil e sessenta e seis reais) mensal em 2046, R\$7.098,00 (sete mil e doze e doze reais) mensal em 2047, R\$7.232,00 (sete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2048, R\$7.366,00 (sete mil e noventa e oito reais) mensal em 2049, R\$7.500,00 (sete mil e trinta e dois reais) mensal em 2050, R\$7.634,00 (sete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2051, R\$7.768,00 (sete mil e noventa e oito reais) mensal em 2052, R\$7.902,00 (sete mil e trinta e dois reais) mensal em 2053, R\$8.036,00 (sete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2054, R\$8.170,00 (sete mil e noventa e oito reais) mensal em 2055, R\$8.304,00 (sete mil e trinta e dois reais) mensal em 2056, R\$8.438,00 (sete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2057, R\$8.572,00 (sete mil e noventa e oito reais) mensal em 2058, R\$8.706,00 (sete mil e trinta e dois reais) mensal em 2059, R\$8.840,00 (sete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2060, R\$8.974,00 (oito mil e doze e doze reais) mensal em 2061, R\$9.108,00 (oito mil e sessenta e seis reais) mensal em 2062, R\$9.242,00 (oito mil e noventa e oito reais) mensal em 2063, R\$9.376,00 (oito mil e trinta e dois reais) mensal em 2064, R\$9.510,00 (oito mil e sessenta e seis reais) mensal em 2065, R\$9.644,00 (oito mil e noventa e oito reais) mensal em 2066, R\$9.778,00 (nove mil e doze e doze reais) mensal em 2067, R\$9.912,00 (nove mil e sessenta e seis reais) mensal em 2068, R\$10.046,00 (nove mil e noventa e oito reais) mensal em 2069, R\$10.180,00 (dez mil e trinta e dois reais) mensal em 2070, R\$10.314,00 (dez mil e sessenta e seis reais) mensal em 2071, R\$10.448,00 (dez mil e noventa e oito reais) mensal em 2072, R\$10.582,00 (dez mil e trinta e dois reais) mensal em 2073, R\$10.716,00 (dez mil e sessenta e seis reais) mensal em 2074, R\$10.850,00 (dez mil e noventa e oito reais) mensal em 2075, R\$10.984,00 (onze mil e doze e doze reais) mensal em 2076, R\$11.118,00 (onze mil e sessenta e seis reais) mensal em 2077, R\$11.252,00 (onze mil e noventa e oito reais) mensal em 2078, R\$11.386,00 (doze mil e doze e doze reais) mensal em 2079, R\$11.520,00 (doze mil e sessenta e seis reais) mensal em 2080, R\$11.654,00 (doze mil e noventa e oito reais) mensal em 2081, R\$11.788,00 (treze mil e doze e doze reais) mensal em 2082, R\$11.922,00 (treze mil e sessenta e seis reais) mensal em 2083, R\$12.056,00 (treze mil e noventa e oito reais) mensal em 2084, R\$12.190,00 (quatorze mil e doze e doze reais) mensal em 2085, R\$12.324,00 (quatorze mil e sessenta e seis reais) mensal em 2086, R\$12.458,00 (quatorze mil e noventa e oito reais) mensal em 2087, R\$12.592,00 (quatorze mil e trinta e dois reais) mensal em 2088, R\$12.726,00 (quatorze mil e sessenta e seis reais) mensal em 2089, R\$12.860,00 (quatorze mil e noventa e oito reais) mensal em 2090, R\$12.994,00 (quinze mil e doze e doze reais) mensal em 2091, R\$13.128,00 (quinze mil e sessenta e seis reais) mensal em 2092, R\$13.262,00 (quinze mil e noventa e oito reais) mensal em 2093, R\$13.396,00 (dezesseis mil e doze e doze reais) mensal em 2094, R\$13.530,00 (dezesseis mil e sessenta e seis reais) mensal em 2095, R\$13.664,00 (dezesseis mil e noventa e oito reais) mensal em 2096, R\$13.798,00 (dezessete mil e doze e doze reais) mensal em 2097, R\$13.932,00 (dezessete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2098, R\$14.066,00 (dezessete mil e noventa e oito reais) mensal em 2099, R\$14.200,00 (dezoito mil e doze e doze reais) mensal em 2010, R\$14.334,00 (dezoito mil e sessenta e seis reais) mensal em 2011, R\$14.468,00 (dezoito mil e noventa e oito reais) mensal em 2012, R\$14.602,00 (dezoisete mil e doze e doze reais) mensal em 2013, R\$14.736,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2014, R\$14.870,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2015, R\$15.004,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2016, R\$15.138,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2017, R\$15.272,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2018, R\$15.406,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2019, R\$15.540,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2020, R\$15.674,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2021, R\$15.808,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2022, R\$15.942,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2023, R\$16.076,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2024, R\$16.210,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2025, R\$16.344,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2026, R\$16.478,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2027, R\$16.612,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2028, R\$16.746,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2029, R\$16.880,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2030, R\$17.014,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2031, R\$17.148,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2032, R\$17.282,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2033, R\$17.416,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2034, R\$17.550,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2035, R\$17.684,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2036, R\$17.818,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2037, R\$17.952,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2038, R\$18.086,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2039, R\$18.220,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2040, R\$18.354,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2041, R\$18.488,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2042, R\$18.622,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2043, R\$18.756,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2044, R\$18.890,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2045, R\$19.024,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2046, R\$19.158,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2047, R\$19.292,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2048, R\$19.426,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2049, R\$19.560,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2050, R\$19.694,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2051, R\$19.828,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2052, R\$19.962,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2053, R\$20.096,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2054, R\$20.230,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2055, R\$20.364,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2056, R\$20.498,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2057, R\$20.632,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2058, R\$20.766,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2059, R\$20.900,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2060, R\$21.034,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2061, R\$21.168,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2062, R\$21.302,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2063, R\$21.436,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2064, R\$21.570,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2065, R\$21.704,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2066, R\$21.838,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2067, R\$21.972,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2068, R\$22.106,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2069, R\$22.240,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2070, R\$22.374,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2071, R\$22.508,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2072, R\$22.642,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2073, R\$22.776,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2074, R\$22.910,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2075, R\$23.044,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2076, R\$23.178,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2077, R\$23.312,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2078, R\$23.446,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2079, R\$23.580,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2080, R\$23.714,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2081, R\$23.848,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2082, R\$23.982,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2083, R\$24.116,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2084, R\$24.250,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2085, R\$24.384,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2086, R\$24.518,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2087, R\$24.652,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2088, R\$24.786,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2089, R\$24.920,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2090, R\$25.054,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2091, R\$25.188,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2092, R\$25.322,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2093, R\$25.456,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2094, R\$25.590,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2095, R\$25.724,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2096, R\$25.858,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2097, R\$25.992,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2098, R\$26.126,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2099, R\$26.260,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2100, R\$26.394,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2101, R\$26.528,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2102, R\$26.662,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2103, R\$26.796,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2104, R\$26.930,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2105, R\$27.064,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2106, R\$27.198,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2107, R\$27.332,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2108, R\$27.466,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2109, R\$27.600,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2110, R\$27.734,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2111, R\$27.868,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2112, R\$28.002,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2113, R\$28.136,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2114, R\$28.270,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2115, R\$28.404,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2116, R\$28.538,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2117, R\$28.672,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2118, R\$28.806,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2119, R\$28.940,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2120, R\$29.074,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2121, R\$29.208,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2122, R\$29.342,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2123, R\$29.476,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2124, R\$29.610,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2125, R\$29.744,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2126, R\$29.878,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2127, R\$30.012,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2128, R\$30.146,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2129, R\$30.280,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2130, R\$30.414,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2131, R\$30.548,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2132, R\$30.682,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2133, R\$30.816,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2134, R\$30.950,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2135, R\$31.084,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2136, R\$31.218,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2137, R\$31.352,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2138, R\$31.486,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2139, R\$31.620,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2140, R\$31.754,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2141, R\$31.888,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2142, R\$32.022,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2143, R\$32.156,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2144, R\$32.290,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2145, R\$32.424,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2146, R\$32.558,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2147, R\$32.692,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2148, R\$32.826,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2149, R\$32.960,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2150, R\$33.094,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2151, R\$33.228,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2152, R\$33.362,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2153, R\$33.496,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2154, R\$33.630,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2155, R\$33.764,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2156, R\$33.898,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2157, R\$34.032,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2158, R\$34.166,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2159, R\$34.300,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2160, R\$34.434,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2161, R\$34.568,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2162, R\$34.702,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2163, R\$34.836,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2164, R\$34.970,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2165, R\$35.104,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2166, R\$35.238,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2167, R\$35.372,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2168, R\$35.506,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2169, R\$35.640,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2170, R\$35.774,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2171, R\$35.908,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2172, R\$36.042,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2173, R\$36.176,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2174, R\$36.310,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2175, R\$36.444,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2176, R\$36.578,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2177, R\$36.712,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2178, R\$36.846,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2179, R\$36.980,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2180, R\$37.114,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2181, R\$37.248,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2182, R\$37.382,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2183, R\$37.516,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2184, R\$37.650,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2185, R\$37.784,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2186, R\$37.918,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2187, R\$38.052,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2188, R\$38.186,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2189, R\$38.320,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2190, R\$38.454,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2191, R\$38.588,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2192, R\$38.722,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2193, R\$38.856,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2194, R\$38.990,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2195, R\$39.124,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2196, R\$39.258,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2197, R\$39.392,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2198, R\$39.526,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2199, R\$39.660,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2200, R\$39.794,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2201, R\$39.928,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2202, R\$40.062,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2203, R\$40.196,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2204, R\$40.330,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2205, R\$40.464,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2206, R\$40.598,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2207, R\$40.732,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2208, R\$40.866,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2209, R\$41.000,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2210, R\$41.134,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2211, R\$41.268,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2212, R\$41.402,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2213, R\$41.536,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2214, R\$41.670,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2215, R\$41.804,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2216, R\$41.938,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2217, R\$42.072,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2218, R\$42.206,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2219, R\$42.340,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2220, R\$42.474,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2221, R\$42.608,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2222, R\$42.742,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2223, R\$42.876,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2224, R\$43.010,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2225, R\$43.144,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2226, R\$43.278,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2227, R\$43.412,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2228, R\$43.546,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2229, R\$43.680,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2230, R\$43.814,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2231, R\$43.948,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2232, R\$44.082,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2233, R\$44.216,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2234, R\$44.350,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2235, R\$44.484,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2236, R\$44.618,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2237, R\$44.752,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2238, R\$44.886,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2239, R\$45.020,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2240, R\$45.154,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2241, R\$45.288,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2242, R\$45.422,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2243, R\$45.556,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2244, R\$45.690,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2245, R\$45.824,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2246, R\$45.958,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2247, R\$46.092,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2248, R\$46.226,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2249, R\$46.360,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2250, R\$46.494,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2251, R\$46.628,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2252, R\$46.762,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2253, R\$46.896,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2254, R\$47.030,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2255, R\$47.164,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2256, R\$47.298,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2257, R\$47.432,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2258, R\$47.566,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal em 2259, R\$47.700,00 (dezoisete mil e sessenta e seis reais) mensal em 2260, R\$47.834,00 (dezoisete mil e noventa e oito reais) mensal em 2261, R\$47.968,00 (dezoisete mil e trinta e dois reais) mensal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
DECRETO Nº 280/2016
 Transfere para o Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido para o Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU, o bem patrimonial abaixo descrito:

PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO/BEM	VALOR	ORIGEM	DESTINO
20735	Mesa em L com duas gavetas 1,40 x 0,60 -0,60x1,20 com conexão	R\$ 151,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
20736	Mesa em L com duas gavetas 1,40 x 0,60 -0,60x1,20 com conexão	R\$ 151,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
21354	Cadeira secr. executiva, espuma injetada. c/ braço, giratória, cor azul.	R\$ 121,80	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
21424	Cadeira fixa com quatro pés esp.injetada cor azul.	R\$ 46,10	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
21425	Cadeira fixa com quatro pés esp.injetada cor azul.	R\$ 46,10	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
21426	Cadeira fixa com quatro pés esp.injetada cor azul.	R\$ 46,10	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU

21427	Cadeira fixa com quatro pés esp.injetada cor azul.	R\$ 46,10	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
25448	Conjunto de mesa em L, com mesa c/ suporte p/ CPU e teclado retrátil, acabamento em PVC, conexão arredondada e mesa c/ 3 gavetas e c/ chave, na cor ovo.	R\$ 399,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
29305	Impressora Multifuncional Lexmark X203N	R\$ 943,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
29880	Computador intele/mbasus/Hd 320gb	R\$ 810,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
29881	Computador intele/mbasus/Hd 320gb/monitor 18	R\$ 810,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
29891	COMPUTADOR INTELE7500/MBASUS/HD320 GB.	R\$ 810,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
29922	MONITOR 18.5"LCD.	R\$ 340,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
29923	MONITOR 18.5"LCD.	R\$ 340,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
29924	MONITOR 18.5"LCD.	R\$ 340,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU

33344	Condicionador de Ar - modelo Split - 30.000 Btus Eletrolux (Empenho 13442/2011).	R\$ 2.500,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
33874	Scanner Kodak Modelo 1120 (Empenho 3343/2012)	R\$ 1.120,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
33877	Mesa de Escritório em MDP 1,60m x 0,60m com 03 gavetas (Empenho 3261/2012)	R\$ 212,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
33903	Cadeira para escritório tipo executiva, giratória s/ braço (Empenho 3945/2012)	R\$ 113,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU
33986	Cadeira Executiva Giratória (Empenho 4521/2012)	R\$ 113,00	Prefeitura Municipal de Umuarama	Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2016.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 2.763/2016
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIANA PAULINO SILVA VICENTE.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Altera a contar de 22 de novembro de 2016, o Adicional de Qualificação Funcional à servidora LUCIANA PAULINO SILVA VICENTE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.876.798-5-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 036.916.669-81, nomeada em 04 de julho de 2008, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 10220/2016.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
 RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
 Termo Aditivo 003 ao Contrato 331/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 24/11/2016

Termo Aditivo 004 ao Contrato 003/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: NEUSA DA SILVA – ROBERTO SILVEIRA – ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato o valor de R\$ 53.255,00 (cinquenta e três mil, duzentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor deste termo.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 24/11/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 044/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 24/11/2016

Termo Aditivo 004 ao Contrato 294/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de março de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 24/11/2016

Termo Aditivo 004 ao Contrato 152/2013
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 02 de maio de 2017.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato o valor de R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 56.250,00 (cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 20/11/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 200/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para até 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 086/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 142/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: EVI SPOR MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de março de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 06/12/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 182/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: A BITTENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - EPP
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 157/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: GASPARETTO & PELEGRINELLI LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 111/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: INFATEC COMPUTADOES LTDA - EPP
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 216/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: BERALDO ARTES GRAFICALTDA
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 079/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA – EPP
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, em função do aumento de meta física, o valor de R\$ 36.699,40 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), perfazendo o valor deste termo, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente viabilizado.
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 08.002.27.813.0005.1.085 – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 226 – F: 1000
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 193/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: BERALDO ARTES GRAFICA LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 06/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 132/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: A BITENCOURT COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – EPP
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 069/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: CASH DOS PARAFUSOS ARAPONGAS LTDA - EPP
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 272/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: AUTO POSTO BRASIL DO PARANÁ LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 250/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: T L BARBOSA & CIA LTDA - EPP
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para até o dia 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 253/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: ASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 070/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: TALITHA AUGUSTA DA SILVA GIROTTI - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 419/2013
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: ORONITA FERREIRA QUEIROZ
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 286,85 (duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor deste termo em R\$ 1.147,85 (um mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 191/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: REDUCOPIA COPIADORA LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de dezembro de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 128/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 31 de março de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 177/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: CARLOS HENRIQUE ZANETTI
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato em R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 2.800,00 (dois mil e seiscentos reais), passando e atualizando o valor total do contrato de 4.550,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), para R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais).
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 223/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: CENTER CLIMAX CLIMATIZAÇÃO EIRELI - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 005 ao Contrato 310/2014
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: ITAVCI ENGENHARIA E INCORPOAÇÕES LTDA
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ficando a data para 30 de junho de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 188/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: ADRIANO CARLOS BARBOSA 9301113904
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 164/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: ESQUADRIFERRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 320/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato, para até o dia 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 081/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: E G GARCIA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2016.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 207/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: V. A. FENATO - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato por mais 04 (quatro) meses, a contar de 01 de janeiro de 2017, para até 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 235/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: WILSON LUIS DO NASCIMENTO
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 08 de julho de 2017.
 Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de R\$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor deste termo em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 001 ao Contrato 211/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: DORIVAL GAMEIRO – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 30 de junho de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 068/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 003 ao Contrato 211/2015
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: MILLENIUM CARTRIDGE IMPORTS LTDA - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de junho de 2017.
 Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), perfazendo o valor deste termo.
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 068/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: DORIVAL GAMEIRO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até o dia 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 004 ao Contrato 070/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: CONSTRUTORA CAMOZZATO QUEIROZ LTDA – EPP
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para mais 04 (quatro) meses, ficando as datas para 07 de fevereiro de 2017 e 30 de abril de 2017.
 Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Termo Aditivo 002 ao Contrato 190/2016
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: CONRADO DE MELO EIRELI - EPP
 Objeto:
 Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato, em função do aumento de meta física, o valor de R\$ 99.951,24 (noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor deste termo, tendo em vista a alteração do projeto inicialmente viabilizado.
 Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 08.002.27.813.0005.1.021 – ED: 4.4.90.51.00.00 – D: 864 – F: 501
 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
 Data: 05/12/2016

Umuarama, 09 de dezembro de 2016.
 Armando Cordts Filho
 Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 386/2016
 Data: 09.12.2016
 Emissão: concede férias a servidores públicos municipais, conforme especifica:
 O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os nºs 201304704, 201300698, 2013007756, 2013008576, 2013008872, 2014000039, 2014000887, 2014001658, 2015001983, 2015002323, 2015002366, 2016000022, 2016001856, 2016001882, 2016001897, 2016001924.
 RESOLVE:
 Art. 1º. Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
 NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL
 Alex Cezar Sa da Silva 7.227.850-0 SESP/PR 2015/2016 26.12.2016 a 24.01.2017
 Ana Carolina dos Anjos Donola 4.523.125-0 SESP/PR 2015/2016 18.01.2017 a 14.02.2017
 Ana Cristina Aguiar 4.040.070-1 SESP/PR 2014/2015 02.01.2017 a 31.01.2017
 Barbara Morel Bueno Ferreira 10.432.445-2 SESP/PR 2014/2015 26.01.2017 a 24.02.2017
 Carlos Alves Correa 3.299.267-0 SESP/PR 2015/2016 02.01.2017 a 31.01.2017
 Clea Gonçalves da Silva 7.060.751-4 SESP/PR 2014/2015 02.01.2017 a 31.01.2017
 Cristiane Nonato da Silva 5.993.937-8 SESP/PR 2015/2016 02.01.2017 a 31.01.2017
 Dorival Moreira 4.455.143-3 SESP/PR 2015/2016 28.12.2016 a 24.01.2017
 Eli Martins de Oliveira 3.538.798-6 SESP/PR 2015/2016 28.12.2016 a 24.01.2017
 Elianara de Fatima Falci 7.888.988-8 SESP/PR 2016/2016 02.01.2017 a 31.01.2017
 Fabiano Diniz Meira 7.105.294-0 SESP/PR 2013/2014 23.01.2017 a 21.02.2017
 Fabio Massao Yabushita 5.353.230-0 SESP/PR 2015/2016 09.01.2017 a 07.02.2017
 Fernanda Francisco Luiz de Faveri 7.092.091-3 SESP/PR 2014/2015 23.01.2017 a 06.02.2017
 Glauc Vieira 3.950.193 SESP/PR 2015/2016 02.01.2017 a 31.01.2017
 Isolida Mara Bkz Gimenez 6.454.682-1 SESP/PR 2014/2015 12.01.2016 a 10.02.2017
 Jorge Braz Martins 3.336.704-0 SESP/PR 2015/2016 28.12.2016 a 24.01.2017
 Jose Amaro Dias 10.375.683-9 SESP/PR 2015/2016 16.01.2017 a 14.02.2017
 Jussara Agostini Ferreira 8.665.849-8 SESP/PR 2015/2016 16.01.2017 a 14.02.2017
 Patrícia da Silva Baptista 4.224.850-9 SESP/PR 2015/2016 02.01.2017 a 31.01.2017
 Roberto Carlos de Lima 4.224.850-9 SESP/PR 2015/2016 15.12.2016 a 14.01.2017
 Simone do Carmo Santana Galindo 7.092.091-3 SESP/PR 2015/2016 02.01.2017 a 31.01.2017
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.
 FÁBIO PEREIRA VENDRUSCOLO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 2.765/2016
 Promove por conhecimento a servidora DEBORA CRISTINA DE PAULO.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora DEBORA CRISTINA DE PAULO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.885.004-0-SSP-PR e inscrita no CPF n.º 055.527.819-02, nomeada em 15 de junho de 2015, para ocupar o cargo de Carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, passando do item "B", Classe "B", para o item "C", Classe "C", com base no artigo 7º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8º da Lei Complementar n.º 198 de 19.11.2007, nos termos do processo n.º 10426/2016, a contar de 29 de novembro de 2016.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.766/2016
 Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional à servidora MARLENE SAMPAIO DA SILVA MIRANDA.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Promover por conhecimento a servidora MARLENE SAMPAIO DA SILVA MIRANDA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 6.292.427-6-SSP-PR, inscrita no CPF sob n.º 595.569.352-15, nomeada em 11 de junho de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do percentual de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, nos termos do processo n.º 9988/2016.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.767/2016
 Nomeia ELIZEU VITAL.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Nomear ELIZEU VITAL, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.018.908-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 350.163.969-49, para ocupar o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para a mesma, a partir de 01 de dezembro de 2016.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de dezembro de 2016.
 MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal
 ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 2.768/2016
 Nomeia FABIANA CRISTINA TONON LAINO, e concede gratificação.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 Art. 1º. Nomear FABIANA CRISTINA TONON LAINO, portadora da Cédula de Identidade RG.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO.
DIVISÃO DE TESOUREARIA E CONTABILIDADE.
A Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, comunica à Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e às Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao Art. 2º da Lei nº 9.452/97, recebeu os seguintes recursos da União:

DATA	RECURSO	VALOR
02/12/2016	F.N.S. B.L.A.T.B.	R\$ 54.661,99
05/12/2016	F.N.S. B.L.A.T.B.	R\$ 5.800,00
07/12/2016	F.N.S. B.L.A.T.B.	R\$ 13.481,00
01/12/2016	F.N.A.S. PSEMIC	R\$ 455,39
08/12/2016	FUNDEB	R\$ 2.334,11
07/12/2016	FUNDEB	R\$ 8.999,38
09/12/2016	FUNDEB	R\$ 17.248,33
07/12/2016	MERENDA ESCOLAR	R\$ 6.004,00
07/12/2016	PNATE FEDERAL	R\$ 3.785,89
02/12/2016	F.N.A.S. G.B.F.	R\$ 1.430,00
08/12/2016	F.P.M.	R\$ 347.680,19
09/12/2016	F.P.M.	R\$ 290.480,14
09/12/2016	I.T.R.	R\$ 15.017,51

Tapira-PR, 09 de dezembro de 2016.
DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 164/2016
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
NOMEAR: A Sr. KAYRUZA SOARES DE FREITAS, portador (a) da Cédula de Identidade - RG sob nº. 9.606.918-9 e inscrito (a) no CPF/MF sob nº. 049.195.379-80, para ocupar o cargo de Promovido efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, face sua aprovação em concurso público, homologado em 15 de maio de 2015, conforme Edital nº. 008/2015, a partir de 12 de dezembro de 2016.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambre, 09 de dezembro de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-

-PORTARIA Nº 157/2016
Exonera Servidor que se especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE
EXONERAR: O Sr. EDILSON MACHADO portador do RG sob nº 17.356.631-5 e inscrito no CPF sob nº 113.208.318-42, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE LIMPESA PÚBLICA Símbolo CC-04, a partir de 16/11/2016. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 08 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 158/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE
EXONERAR: O Sr. LOURIVAL BARBOSA, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 4.481.848-5 e inscrito no CPF/MF sob nº. 686.429.809-68, ocupante do cargo em Comissão de Chefe da Seção de Manutenção de Veículos símbolo CC-05 a partir de 23 de novembro de 2016, esta Portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 08 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 159/2016
Exonera Servidor que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE
EXONERAR: O Sr. JOÃO BATISTA DE AGUIAR NEVES, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 3.673.937-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 301.216.209-72, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo CC-03, a partir de 28/11/2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 08 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 160/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE
EXONERAR: O Sr. CARLOS MARQUES, portador da Cédula de Identidade - RG sob nº. 1.395.779 e inscrito no CPF/MF sob nº. 209.369.669-04, ocupante do cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, CC-02, a partir de 28/11/2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 08 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-

PORTARIA 161/2016
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
EXONERAR: O Sr. ALEX PACHECO PALMA, portador do RG sob nº. 10.043.867-4 SESS/PR, e inscrito no CPF nº. 064.613.619-44, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social, Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 30/11/2016, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambre, 08 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-

-PORTARIA Nº 162/2016
Concede afastamento a Servidor Público Municipal
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE
CONCEDER: Ao servidor JAIME SANTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, separado, portador do RG. Sob nº. 3.613.371-6 e inscrito no CPF sob nº. 396.834.279-87, servidor ocupante do cargo efetivo de motorista nesta Municipalidade lotado da Secretaria de Saúde, Licença para tratamento de saúde pelo prazo de 90 dias a contar de 29/11/2016 conforme preconiza a Lei 509/71 - Estatuto dos Servidores, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambre, 08 de dezembro de 2016
LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-

PORTARIA 163/2016
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE
EXONERAR: A pedido o Sr. MAGNUN RODRIGO DA SILVA portador (a) do RG sob nº. 10.294.293-0. SESS/PR, e inscrito (a) no CPF sob nº. 065.808.259-01 ocupante do cargo de Promovido efetivo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, a partir de 06/12/2016. Esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se. Anote-se. Publique-se.
Xambre, 08 de dezembro de 2016.
LUCAS CAMPANHOLI
-Prefeito Municipal-

MUNICÍPIO DE TAPIRA



Estado do Paraná
Exercício: 2016

** Eletsch **
09/12/2016
Pág. 1/1

Decreto nº 1240/2016 de 02/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 42.439,19 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e nove reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.000.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Pública	
08.021.00.000.0000.0.000.	Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária	
467 - 3.3.90.30.00.00	03497 MATERIAL DE CONSUMO	29.017,54
13.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
13.031.00.000.0000.0.000.	Divisão de Agropecuária	
13.031.20.606.0013.2.057.	Manutenção e Encargos da Divisão de Agropecuária	
485 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.200,00
484 - 4.4.90.52.00.00	33788 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.221,65
	Total Suplementação:	42.439,19

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado de

em 02 de dezembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 184/2015, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 59/2015 para contratação de empresas habilitadas para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados à Iluminação Pública do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, nº 341, CENTRO, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador aa CI-RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR e do CPF/MF: nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, na cidade de Alto Piquiri-Pr, e a empresa GTEO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF: nº 20.159.105/0001-03, com sede na Rua Guarapuava, nº 252, Jardim Paraná, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, neste ato representada pela Sr. GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMANN, brasileira, casada, empresária, portadora da CI-RG: nº 099035/SSP-MS, e do CPF/MF: nº 257.541.301-04, residente e domiciliada na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência- Fica aditivado em mais 3(três) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o término de sua vigência o dia 08/03/2017, com fundamento Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 08 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
GTEO MATERIAIS DE CONSTRUCAO-EIRELI-ME
CNPJ/MF: nº 20.159.105/0001-03

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

GERALDA TEREZA DE OLIVEIRA BAUERMANN
CI-RG: nº 099035/SSP-MS
CPF/MF: nº 257.541.301-04
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 185/2015, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 59/2015 para contratação de empresas habilitadas para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados à Iluminação Pública do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, nº 341, CENTRO, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador aa CI-RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR e do CPF/MF: nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, na cidade de Alto Piquiri-Pr, e a empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R.S. nº 129, Qd.R-7, L107, Setor Oeste, na cidade de GOIÂNIA-GO neste ato representada pelo Sr. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG: nº 2.776.939/SSP-GO, e do CPF/MF: nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na cidade de TRINDADE-GO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência- Fica aditivado em mais 3(três) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o término de sua vigência o dia 08/03/2017, com fundamento Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 08 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME
CNPJ/MF: nº 37.227.550/0001-58

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CI-RG: nº 2.776.939/SSP-GO
CPF/MF: nº 788.729.281-68
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE TAPIRA



Estado do Paraná
Exercício: 2016

** Eletsch **
09/12/2016
Pág. 1/1

Decreto nº 1239/2016 de 02/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e de outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
06.000.00.000.0000.0.000.	Divisão de Administração	
06.019.04.122.0004.2.007.	Manutenção e Encargos da Divisão de Administração	
50 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Publica	
83 - 3.1.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
	Total Suplementação:	50.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.000.00.000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Pública	
08.021.10.301.0054.2.014.	Manutenção e Encargos da Divisão de Saúde Publica	
93 - 3.3.71.70.00.00	01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES	
11.024.00.000.0000.0.000.	Divisão de Cultura	
11.024.13.392.0033.2.047.	Festividades de Fim de Ano	
301 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	30.600,00
11.029.00.000.0000.0.000.	Divisão de Esportes	
11.029.27.812.0031.2.044.	Manutenção e Encargos da Divisão de Esportes	
309 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.600,00
12.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS	
12.033.00.000.0000.0.000.	Divisão de Serviços Urbanos	
12.033.15.452.0048.2.054.	Manutenção da Iluminação Pública	
370 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.800,00
	Total Redução:	50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado em 02 de dezembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI



Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 186/2015, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 59/2015 para contratação de empresas habilitadas para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados à Iluminação Pública do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, nº 341, CENTRO, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador aa CI-RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR e do CPF/MF: nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, na cidade de Alto Piquiri-Pr, e a empresa PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO-EPP, inscrita no CNPJ/MF: nº 12.795.418/0001-11, com sede na Rua Delegado Ozias Algauer, nº 128, Bairro Gancho, na cidade de CURITIBA-PR, neste ato representada pelo Sr. PAULO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 030.614.789-06 e da CI-RG: nº 6.662.057-3/SSP-PR, residente e domiciliado no município de CURITIBA - PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência- Fica aditivado em mais 3(três) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o término de sua vigência o dia 08/03/2017, com fundamento Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 08 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08

CONTRATADA
PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO-EPP
CNPJ/MF: nº 12.795.418/0001-11

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DOS SANTOS
CI-RG: nº 6.662.057-3/SSP-PR
CPF/MF: nº 030.614.789-06
REPRESENTANTE LEGAL

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI



Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 187/2015, decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 59/2015 para contratação de empresas habilitadas para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados à Iluminação Pública do Município de Alto Piquiri-PR.

O MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, nº 341, CENTRO, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, brasileiro, casado, portador aa CI-RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR e do CPF/MF: nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, na cidade de Alto Piquiri-Pr, e a empresa ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF: nº 17.101.188/0001-67, com sede na Av Presidente Castelo Branco, nº 4302, Zona I, na cidade de UMUARAMA-PR, neste ato representada pela Sr. MARIANE ALESSANDRA DA SILVA ALVES, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 094.783.869-48 e CI-RG nº 13.152.053-0/SSP-PR, residente e domiciliada no município de UMUARAMA -PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: Dilatação do Prazo de Vigência- Fica aditivado em mais 3(três) meses o prazo de vigência do presente CONTRATO, ficando o término de sua vigência o dia 08/03/2017, com fundamento Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 08 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR
CNPJ/MF: nº 76.247.352

Publicações

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 186/2015, decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 59/2015** para contratação de empresas habilitadas para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados à Iluminação Pública do Município de Alto Piquiri-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, nº 341, CENTRO, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, portador aa CI-RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR e do CPF/MF: nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, na cidade de Alto Piquiri-PR, e a empresa **PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO-EPP**, inscrita no CNPJ/MF: nº 12.795.418/0001-11, com sede na Rua Delegado Ozias Algauer, nº 128, Bairro Ganchninho, na cidade de CURITIBA-PR, neste ato representada pelo Sr. **PAULO CESAR DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 030.614.789-06 e da CI-RG: nº 6.662.057-3/SSP-PR, residente e domiciliado no município de CURITIBA - PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto: Reajuste de Valores- Fica aditivado em mais **R\$ 3.140,05 (três mil, cento e quarenta reais e cinco centavos)**, corresponde ao acréscimo de 25,0% no valor inicial do presente CONTRATO, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 09 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08	CONTRATADA PAULO CESAR DOS SANTOS-COMÉRCIO-EPP CNPJ/MF: nº 12.795.418/0001-11
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	PAULO CESAR DOS SANTOS CI-RG: nº 6.662.057-3/SSP-PR CPF/MF: nº 030.614.789-06 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 185/2015, decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 59/2015** para contratação de empresas habilitadas para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados à Iluminação Pública do Município de Alto Piquiri-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, nº 341, CENTRO, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, portador aa CI-RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR e do CPF/MF: nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, na cidade de Alto Piquiri-PR, e a empresa **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF: nº 37.227.550/0001-58, com sede na Rua R.S. nº 129, Qd.R-7, Lt.07, Setor Oeste, na cidade de GOIANIA-GO neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI-RG: nº 2.776.939/SSP-GO, e do CPF/MF: nº 788.729.281-68, residente e domiciliado na cidade de TRINDADE-GO, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto: Reajuste de Valores- Fica aditivado em mais **R\$ 3.899,61 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**, corresponde ao acréscimo de 25,0% no valor inicial do presente CONTRATO, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 09 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08	CONTRATADA DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME CNPJ/MF: nº 37.227.550/0001-58
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL CI-RG: nº 2.776.939/SSP-GO CPF/MF: nº 788.729.281-68 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2016

TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao CONTRATO nº 187/2015, decorrente do processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 59/2015** para contratação de empresas habilitadas para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados à Iluminação Pública do Município de Alto Piquiri-PR.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08, com sede à RUA SANTOS DUMONT, nº 341, CENTRO, na cidade de ALTO PIQUIRI-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**, brasileiro, casado, portador aa CI-RG: nº 4.995.983-4/SSP-PR e do CPF/MF: nº 622.478.249-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Pereira de Oliveira, nº 1374, Centro, na cidade de Alto Piquiri-PR, e a empresa **ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF: nº 17.101.188/0001-67, com sede na Av Presidente Castelo Branco, nº 4302, Zona I, na cidade de UMUARAMA-PR, neste ato representada pela Sr. **MARIANE ALESSANDRA DA SILVA ALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 094.783.869-48 e CI-RG nº 13.152.053-0/SSP-PR, residente e domiciliada no município de UMUARAMA-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **Termo Aditivo** tem por objeto: Reajuste de Valores- Fica aditivado em mais **R\$ 15.059,00 (quinze mil e cinquenta e nove reais)**, corresponde ao acréscimo de 25,0% no valor inicial do presente CONTRATO, com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI-PR, 09 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR CNPJ/MF: nº 76.247.352/0001-08	CONTRATADA ELETROLED COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP CNPJ/MF: nº 17.101.188/0001-67
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL	MARIANE ALESSANDRA DA SILVA ALVES CI-RG: nº 13.152.053-0/SSP-PR CPF/MF: nº 094.783.869-48 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Processo de LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 043/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 034/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARAASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal – IOAF (Governo Estadual)
VALOR: R\$ 36.613,00 (TRINTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TREZE REAIS).
ABERTURA: As 10hrs: 00min. (dez horas) do dia 28/12/2016.
Brasilândia do Sul – PR, 09 de DEZEMBRO de 2016.
Gislaine Sincoski
Pregoira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 044/2016
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS/ PARA FORNECER MATERIAIS /PRODUTOS DE LIMPEZA PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
VALOR: R\$ 181.464,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais).
ABERTURA: As 10hrs: 00min. (dez horas) do dia 27/12/2016.
Brasilândia do Sul – PR, 09 de DEZEMBRO de 2016.
Gislaine Sincoski
Pregoira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2016
Homologa o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 030/2016.
O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V U
1. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 030/2016, que trata da contratação de empresa para fornecimento de até 347.000 (trezentos e quarenta e sete mil) páses francês de 50 gramas, durante o período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, tendo sido declarada vencedora a empresa FRAV DISTRIBUIDORA – EIRELI - EPP, nos termos da ata anexa ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 09 de dezembro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo aditivo nº 002/2016
Ref. Contrato de locação nº 059/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: Yoshi & Cia Ltda.
Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta"
b) "prática fraudulenta"
c) "prática colusiva"
d) "prática coercitiva"
e) "prática obstrutiva"
Termo aditivo nº 002/2016
Ref. Contrato de locação nº 059/2014
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S
Contratado: Yoshi & Cia Ltda.
Objeto: Fica aditado o Contrato de locação nº 059/2014, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula terceira, passando o término para 02 de dezembro de 2017.
Umuarama, 09 de dezembro de 2016
JORGE LUIS ZANELLI PEREIRA
Coordenador do CISA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2016 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ZUKOVSKI & PARENTE S/S LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2016 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 068/2016, anexo. Em 09 de dezembro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70

AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2016 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ZUKOVSKI & BILAUQUI LTDA - EPP, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de exames/procedimentos de apoio e diagnóstico, conforme edital de chamamento público nº 002/2016 - credenciamento de serviços de saúde, com valores constantes na tabela CISA, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 069/2016, anexo. Em 09 de dezembro de 2016.
FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

Serra Comércio de Combustíveis Ltda, torna público que requereu ao I.A.P. Licença Ambiental de Instalação para Ampliação, para Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, implantando na Praça Papa Paulo VI nº 3022, Zona I, Umuarama-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2889 /2016
SÚMULA: Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, ALTAIR DONIZETE DE PADUA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nas Leis Municipais nºs 175/1997 e 979/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Câmara Interseccional Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de TERRA ROXA Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetas à área de segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:
I - Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;
II - Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;
III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHA (PGDHA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;
VI - solicitar informações de quaisquer órgãos de administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;
VII - assegurar o acompanhamento e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;
VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 16 de setembro de 2006 e Decreto nº 6272 de 16 de Junho de 2013;
IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 16 de setembro de 2006 e Decreto nº 6272 de 16 de Junho de 2013;
Art. 2º - A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído interseccionalmente pela Câmara Municipal Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:
I - Contar análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - Ser quadricenal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;
III - Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;
IV - Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Incorporar estratégias territoriais e interseccionais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;
VI - Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;
VII - Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.
Art. 3º - A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza funcional que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.
Art. 4º - A Câmara Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias de Assistência Social, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 22/11/1999 a 21/11/2004, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei nº 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto nº 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 5º - A Câmara Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.
Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de dezembro de 2016.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

SÚMULA

A EMPRESA DICORPUS CONFECÇÕES LTDA - ME, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO IAP LICENÇA PREVIA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO DE PEÇAS DE VESTUÁRIO, COM VALIDADE DE 30/11/2018, SITUADA NA RUA MACHADO DE ASSIS, 509, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 266, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016
Externa servidor em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 10 Exonerar, a partir do dia 09 de dezembro de 2016, o Sr. Henrique Mistrello Volpato, matrícula n.º 1830-9, portador da CI/RG n.º 6.757.935-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de dezembro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 267, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016
Transfere servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 10 Transferir, a servidora pública municipal, Anízia Barbosa da Silva, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula n.º 333-6, portadora da CI/RG n.º 3.776.382-9 – SSP/PR, do Departamento de Administração, para o Departamento de Educação – Prê-Escola Dr. Arnaldo Fravo Busato, a partir do dia 06 de dezembro de 2016.
Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de dezembro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PORTARIA Nº 268, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016
Concede Licença Prêmio a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 10 Conceder ao servidor municipal Váldi do Nascimento, matrícula n.º 893-1, portador da CI/RG n.º 4.413.881-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, 03 (três) meses de Licença Prêmio, referente o quinquênio 22/11/1999 a 21/11/2004, de acordo com o disposto no artigo 99 a 102, da Lei n.º 755 do dia 09 de dezembro de 1998, regulamentado pelo Decreto n.º 069 do dia 11 de setembro de 2003, que aprovou o Regulamento da Licença Prêmio.
Art. 20 A licença de que trata o Art. 1º, terá início no dia 02 de janeiro de 2017 e término em 01 de abril de 2017.
Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 09 de dezembro de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
Em cumprimento às disposições da Lei Federal n.º 9.452, de 20 de Março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Recursos: DEZEMBRO/2016

DATA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
05/12/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	19,96	
05/12/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - SUS	4.226,36	28.900,00
05/12/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PMAQ	6.887,52	
06/12/2016	F U N D E B	8.687,52	
06/12/2016	ICMS ESTADUAL	83.685,63	
06/12/2016	CONVENIO - AGENCIA DE FOMENTOS	124.151,72	
07/12/2016	MINISTÉRIO DA SAÚDE - PAB FVO	29.644,00	
07/12/2016	F U N D E B	25.555,47	
07/12/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	6,55	
07/12/2016	PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR	2.503,22	
07/12/2016	PNATE - MERENDA ESCOLAR	16.904,00	
08/12/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	300,64	
08/12/2016	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS - 1%	579.466,99	
09/12/2016	INPI EXPORTAÇÃO - COTA MUNICIPIO	7.929,75	
09/12/2016	F U N D E B	51.427,67	
09/12/2016	FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS 484.133,57		
09/12/2016	ITR - INCRA	48.409,53	
09/12/2016	SNA - SIMPLES NACIONAL	55,93	

Tapejara-Pr; 09 de DEZEMBRO de 2016.
NOÉ CALDEIRA BRANT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 12 DE DEZEMBRO/2016
SESSÃO ORDINÁRIA
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2015 – Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2001.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2015 – Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2001.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 025/2016 – Aprova as contas da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, referentes ao exercício financeiro de 2006.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/2016 – Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2007.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 038/2016 – Aprova as contas da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, referentes ao exercício financeiro de 2008.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/2016 – Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2008.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2016 – Aprova as contas da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, referentes ao exercício financeiro de 2009.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 047/2016 – Aprova as contas da Fundação Cultural de Umuarama, referentes ao exercício financeiro de 2009.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 055/2016 – Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2010.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 058/2016 – Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2011.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 059/2016 – Aprova as contas da Fundação Cultural de Umuarama, referentes ao exercício financeiro de 2011.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 064/2016 – Aprova as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício financeiro de 2012.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 067/2016 – Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, referentes ao exercício financeiro de 2012.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 071/2016 – Aprova as contas do Fundo Municipal de Saúde, referentes ao exercício financeiro de 2013.
Da Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2015 – Altera o art. 58 da Resolução nº 01, de 21 de dezembro de 1990. (Regimento Interno)
Da Mesa Diretora
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/2016 – Revoga dispositivos que concedem Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - RTIDE.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2016 – Altera a classificação de zoneamento que especifica e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2016 – Altera dispositivos da lei na Lei Complementar nº 068 de 20 de dezembro de 1999 e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.
EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2016 – Dispõe sobre especificações asfálticas nos novos loteamentos do Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Dos Vereadores Marcelo Derynussion Nelli e Jones Vito com 08 artigos.
EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.
PROJETO DE LEI Nº 104/2013 – Dispõe sobre o atendimento aos idosos e portadores de deficiências físicas nas agências bancárias do Município de Umuarama, Estado do Paraná e dá outras providências.
Do Vereador Fernando Galmassi.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 036/2015 – Autoriza a criação do Centro de Documentação da História de Umuarama – CEDHU.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 051/2016 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de orgânicos ou de base agroecológica na alimentação escolar, no âmbito do alimentos sistema municipal de ensino de Umuarama e dá outras providências.
Do Vereador Marcelo Derynussion Nelli.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 056/2016 – Desafeta do domínio público o imóvel localizado no Jardim Kennedy da cidade de Umuarama - Paraná.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 057/2016 – Altera o inciso XII do art. 1º da Lei nº 3.904, de 05 de novembro de 2012, que autoriza o Poder Executivo a realizar doação de 110 terrenos ao FAR.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 058/2016 – Altera artigos da Lei nº 3.087, de 17 de outubro de 2007, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 059/2016 – Revoga o art. 12, da Lei nº 2.930, de 19 de outubro de 2006, que institui o Conselho Municipal de Educação de Umuarama – CMEU, e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 060/2016 – Autoriza a prorrogação do prazo para escrituração da concessão de direito real de uso à COOPERU, prevista na Lei nº 4.116, de 09 de dezembro de 2015.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 061/2016 – Autoriza a desafetação do imóvel situado no Município de Umuarama e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, com 03 artigos.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 062/2016 – Desafeta do domínio público o imóvel localizado no Jardim Beira Rio, na cidade de Umuarama – PR.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 063/2016 – Cria os Componentes do Município de Umuarama Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 064/2016 – Desafeta do domínio público o imóvel localizado no Parque São Marino, na cidade de Umuarama – PR.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 065/2016 – Desafeta do domínio público o imóvel localizado no Jardim Esperança, na cidade de Umuarama – PR.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 068/2016 – Institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 069/2016 – Desafeta do domínio público o imóvel localizado no Parque Bandeirantes, na cidade de Umuarama – PR.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 072/2016 – Desafeta do domínio público e autoriza o Poder Executivo, mediante contrato formal, permutar imóvel com Marcos Otávio Marques e sua esposa.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº 073/2016 – Autoriza a prorrogação do prazo para escrituração da concessão de direito real de uso a APP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná – Núcleo Sindical de U

Publicações legais

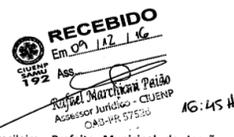
leis@ilustrado.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MOACIR SILVA

DD. Presidente do CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

UMUARAMA – PR



ROBERTO DA SILVA, brasileiro, Prefeito Municipal de Iporá, portador da cédula de identidade nº 5.313.053-4/PR, inscrito no CPF sob nº 916.753.089-34m, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, no município e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, representando a Chapa "RENOVAÇÃO", vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência apresentar e requerer o registro da Chapa "RENOVAÇÃO", para concorrer às eleições destinadas à escolha da nova diretoria do CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, a ser realizada no próximo dia 12 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, em primeira convocação e às 10:30 horas, em segunda convocação, composta pelos seguintes membros:

- Presidente:**
ROBERTO DA SILVA, brasileiro, Prefeito Municipal de Iporá, portador da cédula de identidade nº 5.313.053-4/PR, inscrito no CPF sob nº 916.753.089-34m, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, no município e Comarca de Iporá, Estado do Paraná;
- Vice-Presidente**
VALTER PERES, brasileiro, Prefeito Municipal de Terra Boa, portador da cédula de identidade nº 2.003.293-6/PR, inscrito no CPF sob nº 534.948.579-20, residente e domiciliado no município de Terra Boa, Estado do Paraná;
- Diretor Financeiro:**
ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Francisco Alves, portador da cédula de identidade nº 5.285.518-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 610.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná;

CONSELHO DELIBERATIVO

AMERIOS

ROBERTO DA SILVA, brasileiro, Prefeito Municipal de Iporá, portador da cédula de identidade nº 5.313.053-4/PR, inscrito no CPF sob nº 916.753.089-34m, residente e domiciliado na Rua Senador Souza Naves, no município e Comarca de Iporá, Estado do Paraná;

ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Francisco Alves, portador da cédula de identidade nº 5.285.518-7 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 610.227.089-53, residente e domiciliado no município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

AMENORTE

ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, portador da cédula de identidade nº 5.192.076-7/PR, inscrito no CPF nº 036.950.609-05, residente e domiciliado na cidade de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná;

ARLEI HERNANDES DE BIAZZI, brasileiro, Prefeito Municipal de São Tomé, residente e domiciliado na cidade de São Tomé, Estado do Paraná.

AMUNPAR

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, residente e domiciliado na cidade de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná;

ROBERTO APARECIDO MIRANDA CAMPOS VAZ, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Ivaí, portador da cédula de identidade n.º 3.965.253-6 e inscrito no CPF sob o n.º 526.978.949-34, residente e domiciliado na cidade de Santa Izabel do Ivaí, Estado do Paraná.

CONCAM

MAURO ALBERTO SLOGNO, brasileiro, Prefeito Municipal de Luiziana, residente e domiciliado na cidade de Luiziana, Estado do Paraná;

VALTER PERES, brasileiro, Prefeito Municipal de Terra Boa, portador da cédula de identidade nº 2.003.293-6/PR, inscrito no CPF sob nº 534.948.579-20, residente e domiciliado no município de Terra Boa, Estado do Paraná.

AMUVI

PRIMIS DE OLIVEIRA, brasileiro, Prefeito Municipal de Godoy Moreira, portador da cédula de identidade nº 4.744.031-9/PR, inscrito no CPF sob nº 655.558.139-53, residente e domiciliado na cidade de Godoy Moreira, Estado do Paraná;

HELOISA IVASZEK JENSEN, brasileira, Prefeita Municipal de Nova Tebas, residente e domiciliada em Nova Tebas, Estado do Paraná.

CONSELHO FISCAL

AMENORTE

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, brasileiro, Prefeito Municipal de Jussara, portador da cédula de identidade nº 3.997.041-4, inscrito no CPF sob nº 700.111.259-34, residente e domiciliado na cidade de Jussara, Estado do Paraná.

AMUNPAR

LUIZ ROGÉRIO GIMENEZ, brasileiro, Prefeito Municipal de Tamboara, residente e domiciliado na cidade de Tamboara, Estado do Paraná.

AMUVI

FABIO HIDEKI MIURA, brasileiro, Prefeito Municipal de São João do Ivaí, portador da cédula de identidade nº 3.503.746-2/PR, inscrita no CPF sob nº 035.147.859-02, residente e domiciliado na Avenida Curitiba, 172, centro, na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná.

AMERIOS

MÁRCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul, portador da cédula de identidade nº 7.179.380-0/PR, inscrito no CPF sob nº 019.237.059-62 residente e domiciliado na Rua Nilza Trevisan Dal Bem, nº 1208, na cidade de Brasilândia do Sul - Estado do Paraná.

CONCAM

CARLOS ROSA ALVES, brasileira, Prefeita Municipal de Corumbataí do Sul, portadora da cédula de identidade nº 3.454.380-1/PR, inscrito no CPF sob nº 505.919.329-20, residente e domiciliado na cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

Diante do exposto, considerando que resguardada a paridade contemplada no estatuto do CIUENP, requer-se seja deferido o registro da CHAPA "RENOVAÇÃO", para concorrer às eleições da nova Diretoria, Conselhos Deliberativo e Fiscal do CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.

Termos em que,

pede deferimento.

Umuarama, 09 de dezembro de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Representante da Chapa "RENOVAÇÃO"
Prefeito Municipal de Iporá

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Eu, **ALMIR DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, micro empresário, portador da Cédula de Identidade de RG nº. **3.246.516-1/SSP-PR**, e inscrito no CPF sob o n.º **670.647.799-00**, residente e domiciliado na Rua Jussara, nº 929, Centro, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Prefeito Eleito do Município de Perobal, Estado do Paraná, para o mandato / legislatura de 2017/2020, municipalidade esta integrante do CIUENP, venho muito respeitosamente perante que for de direito, para **REQUERER O REGISTRO DA CHAPA ELEITORAL** que segue anexa, a fim de concorrer na eleição do Consórcio Público marcada para o dia 12 de dezembro de 2016, onde serão formados os Conselhos Deliberativo e Fiscal do CIUENP para o biênio de 2017/2018.

Sem mais para o momento, envio protestos de elevada estima e distinta consideração, aguardando a realização da Assembleia Geral designada para a data explicitada acima.

De Perobal/PR Umuarama/PR, 08 de dezembro 2016.

ALMIR DE ALMEIDA
REQUERENTE

CHAPA ELEITORAL CIUENP

CONSELHO DELIBERATIVO

1. REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA/PR.

ALMIR DE ALMEIDA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEROBAL – PRESIDENTE;

WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÉ – DIRETOR FINANCEIRO;

2. REGIONAL DE SAÚDE DE CIANORTE/PR.

AILTON ALFREDO VALLOTO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDON;

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEIARA;

3. REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO/PR.

TAUILLIO TEZZELLI - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – VICE PRESIDENTE;

JULIO CEZAR FRARE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU;

4. REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVÁ/PR.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA;

FRANCISCO ANTÔNIO BONI - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO;

5. REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ/PR.

MIGUEL ROBERTO DO AMARAL - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ;

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS;

CONSELHO FISCAL

1. REGIONAL DE SAÚDE DE UMUARAMA/PR.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL;

2. REGIONAL DE SAÚDE DE CIANORTE/PR.

ORLANDO PEREZ FRAZATTO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ;

3. REGIONAL DE SAÚDE DE CAMPO MOURÃO/PR.

LEILA MIOTTO AMADEI - PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JURANDA;

4. REGIONAL DE SAÚDE DE PARANAVÁ/PR.

ADEMIR MULON - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL;

5. REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÁ/PR.

FÁBIO HIDEKI MIURA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ.

De Perobal/PR Umuarama/PR, 08 de dezembro 2016.

ALMIR DE ALMEIDA
REQUERENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI N.º 1498 de 09 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 331.000,00 (trezentos e trinta e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03.000 – Secretaria da Administração
03.001 – Departamento Administrativo e Recursos Humanos
004.122.0002.2009 – Manter as Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00 – Material de consumo
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica R\$ 80.000,00
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 80.000,00
05.005 – Departamento de programas federais
008.244.0002.2132 – Manter as atividades do serviço de convivência e fortalecimento
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 11.000,00
854 – Trans. Programa FMASSCV
06.000 – Secretaria municipal de saúde
05.001 – Departamento de saúde
010.302.0030.2142 – Manutenção da upa e atendim. especializado a população
3.3.90.34.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização R\$ 100.000,00
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 100.000,00
303 – Saúde – Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias:
05.000 – Secretaria de assistência social
05.003 – Fundo municipal da criança e adolescente
008.243.0008.6001 – Manutenção das atividades do FMDCA
3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 60.000,00
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 60.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distribuição gratuita R\$ 60.000,00
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 60.000,00
05.005 – Departamento de programas federais
008.244.0002.2132 – Manter as atividades do serviço de convivência e fortalecimento
3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 11.000,00
854 – Trans. Programa FMASSCV
06.000 – Secretaria municipal de saúde
05.001 – Departamento de saúde
010.302.0030.2142 – Manutenção da upa e atendim. especializado a população R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 100.000,00
303 – Saúde – Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
11.001 – Departamento de transportes e serviços rodoviários
11.001 – Departamento de transp. e serv. rodoviários R\$ 100.000,00
026.782.0002.2118 – manter as atividades do departamento de garagem
3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 100.000,00
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 100.000,00
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 08 de Dezembro de 2016.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI N.º 1498 de 09 de Dezembro de 2016
Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional suplementar e especial junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R\$ 784.500,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:
03.000 – Secretaria da Administração
03.001 – Departamento Administrativo e Recursos Humanos
010.122.0002.2142 – Manter as Atividades da Secretaria de Administração
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 3.000,00
004.122.0002.2011 – Manter as atividades do departamento de recursos R\$ 1.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens fixas – pessoal civil R\$ 1.000,00
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 1.000,00
05.001 – Fundo municipal de assistência social R\$ 1.000,00
008.244.0002.2017 – Manter as atividades da secretaria de assistência social
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens fixas – pessoal civil R\$ 3.000,00
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 3.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 2.000,00
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 2.000,00
06.000 – Secretaria municipal de saúde
05.001 – Departamento de saúde
010.301.0012.2136 – Manter as atividades de gestão do sus R\$ 3.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 3.000,00
000 – Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 3.000,00
2.500,00 R\$ 31.500,00
303 – Saúde – Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais R\$ 31.500,00
000 – Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 31.500,00
2.000,00 R\$ 31.500,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 31.500,00
000 – Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 31.500,00
010.301.0011.2141 – Manutenção da atenção básica R\$ 100.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 100.000,00
495 – Atenção básica R\$ 100.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 10.000,00
495 – Atenção básica R\$ 10.000,00
010.302.0030.2142 – Manutenção da upa e atendimento especializada a população R\$ 10.000,00
000 – Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações patronais R\$ 10.000,00
000 – Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 10.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 5.000,00
000 – Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 5.000,00
303 – Saúde – Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
010.304.0010.2144 – Vigilância em saúde sanitária R\$ 9.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 9.000,00
497 – Vigilância em Saúde R\$ 9.000,00
010.305.0010.2143 – vigilância em saúde epidemiológica R\$ 9.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 9.000,00
303 – Saúde – Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
07.000 – Secretaria de educação, cultura e esporte R\$11.500,00
07.001 – Departamento de educação
012.361.0014.2034 – Manter as atividades do ensino fundamental R\$ 220.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 220.000,00
101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente R\$ 100.000,00
102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente R\$ 100.000,00
103 – 10% Sobre Transferências Const. – E.C. R\$ 20.000,00
115.000,00 R\$ 20.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 20.000,00
000 – Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 20.000,00
55.000,00 R\$ 56.000,00
012.365.0013.2120 – Manter as atividades da educação infantil – creche R\$ 56.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil R\$ 56.000,00
101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente R\$ 56.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 56.000,00
000 – Recursos ordinários(livres) ex. corrente R\$ 56.000,00
08.000,00 R\$ 8.000,00
08.001 – Departamento do Meio Ambiente R\$ 8.000,00
018.542.0023.2106 – Manter as Atividades do Departamento de Meio Ambiente R\$ 8.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens fixas – pessoal civil R\$ 8.000,00
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 8.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 3.000,00
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 3.000,00
Art. 2.º Para cobertura do Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso da fonte
101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente (R\$ 144.000,00), da fonte 102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente (R\$ 100.000,00), da fonte 495 – Atenção básica (R\$ 80.000,00), cancelamento total ou parcial das demais fontes orçamentárias.
05.000 – Secretaria de assistência social
05.002 – Departamento de proteção social básica e especial R\$ 70.000,00
016.482.0028.2065 – Administrar a construção e reforma de moradias R\$ 70.000,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distribuição gratuita R\$ 70.000,00
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 70.000,00
05.003 – Fundo municipal da criança e adolescente R\$ 56.500,00
008.243.0008.6001 – Manutenção das atividades do FMDCA R\$ 56.500,00
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serv. para distribuição gratuita R\$ 56.500,00
000 – Recursos Ordinários (livres) Ex. Corrente R\$ 56.500,00
06.000 – Secretaria municipal de saúde R\$ 28.000,00
05.001 – Departamento de saúde R\$ 28.000,00
010.302.0030.2142 – Manutenção da upa e atendimento especializada a população R\$ 28.000,00
3.3.90.30.00 – Material de consumo R\$ 20.000,00
303 – Saúde – Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C. R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica R\$ 20.000,00
010.304.0010.2144 – Vigilância em saúde sanitária R\$ 4.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 4.000,00
497 – Vigilância em Saúde R\$ 4.000,00
010.305.0010.2143 – vigilância em saúde epidemiológica R\$ 5.000,00
3.1.90.46.00 – Auxílio-alimentação R\$ 5.000,00
497 – Vigilância em Saúde R\$ 5.000,00
010.301.0011.2139 – implantar ação do eacs/fort. da atenção básica R\$ 30.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens fixas – pessoal civil R\$ 30.000,00
495 – Atenção básica R\$ 30.000,00
07.000 – Secretaria de educação, cultura e esporte R\$ 105.000,00
07.001 – Departamento de educação R\$ 105.000,00
012.367.0017.2063 – Manter as atividades de educação especial R\$ 105.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens fixas – pessoal civil R\$ 105.000,00
101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente R\$ 105.000,00
103 – 10% Sobre Transferências Const. – E.C. R\$ 105.000,00
65.000,00 R\$ 27.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações patronais R\$ 27.000,00
101 – FUNDEB 60% – Exercício Corrente R\$ 27.000,00
012.365.0013.2120 – Manter as atividades da educação infantil – creche R\$ 27.000,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens fixas – pessoal civil R\$ 27.000,00
103 – 10% Sobre Transferências Const. – E.C. R\$ 27.000,00
20.000,00 R\$ 25.045,00
012.365.0013.2033 – Manter as atividades da educação infantil – pré-escola R\$ 25.045,00
3.1.90.11.00 – Venc. e Vantagens fixas – pessoal civil R\$ 25.045,00
103 – 10% Sobre Transferências Const. – E.C. R\$ 25.045,00
30.000,00 R\$ 25.045,00
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 09 de Dezembro de 2016.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2016

** Emissão: **

09/12/2016

Pag. 1/1

Decreto nº 1256/2016 de 09/12/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 25.045,00 (vinte e cinco mil e quarenta e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.0000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.0000.0000.0.000.	Divisão de Saúde Pública	
08.021.10.304.0054.2.022.	Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária	
134 - 3.3.90.30.00.000	01497 MATERIAL DE CONSUMO	25.045,00
Total Suplementação:		25.045,00

Artigo 2.º - Como Recurso para atendimento do crés pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Conta:	Fonte:	
1.7.2.1.33.30.02.11	1000	25.045,00
Total da Receita:		25.045,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito